

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO (RF)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO AUTUADOR:

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ARDPV.

2. DADOS DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Relatório nº. 006/2026

Data de Emissão: 18/08/26

Processo Administrativo nº: 025.000306/2026-25

3. IDENTIFICAÇÃO DO FISCALIZADO

Razão Social JTP Transporte, Serviços, Gerenciamento e Recursos Humanos LTDA.

CNPJ/CPF: 07.580.559/0009-34

Data da Fiscalização: 30 de julho de 2026

4. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Serviço Fiscalizado: vistoria in loco operacional nas instalações da concessionária JTP.

Contrato: nº. 005/PGM/2020

Local da Fiscalização: Rua Canindé, nº 11.008, Bairro Ronaldo Aragão, Porto Velho/RO

Período Fiscalizado: Manhã.

Tipo de Fiscalização: () Ordinária (X) Extraordinária () Emergencial

5. METODOLOGIA DA FISCALIZAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que a metodologia empregada na presente fiscalização foi concebida de modo a assegurar a aferição objetiva, precisa e confiável da execução dos serviços de transporte público, bem como garantir a transparência e a rastreabilidade das informações obtidas ao longo da atividade fiscalizatória. Nesse contexto, procedeu-se à realização de diligências in loco no ponto previamente fixados pela DTO/ARDPV.

Para fins de registro e validação das constatações, utilizaram-se imagens captadas em tempo real por meio do aplicativo “Timestamp”, ferramenta que possibilita o registro fotográfico contendo, de forma automática, data, horário e coordenadas geográficas. Tal instrumento confere maior credibilidade, autenticidade e segurança às evidências documentais produzidas no curso da fiscalização.

Dessa forma, a metodologia adotada integra a observação direta em campo, o registro fotográfico georreferenciado e a coleta de informações junto à população local, permitindo uma análise mais acurada quanto à regularidade e à eficiência da execução dos serviços.

6. CONSTATAÇÕES E ANÁLISE

Esta equipe de fiscalização, em atendimento a estrita observância as diretrizes estabelecidas pela *DTO/ARDPV*, deu início às atividades às *04h00min do dia 30 de julho de 2026*, procedendo à vistoria in loco operacional nas instalações operacionais da concessionária JTP, situada na Rua Canindé, nº 11.008, Bairro Ronaldo Aragão, Porto Velho/RO.

Nobre Diretor, abaixo seguem imagens em tempo real da fiscalização *in loco*, devidamente registradas e revestidas das formalidades pertinentes, com o objetivo de instruir e corroborar as constatações realizadas por esta equipe técnica no exercício de suas atribuições fiscalizatórias. Vejamos:

7. IRREGULARIDADES E RECOMENDAÇÕES

Em complemento ao Despacho nº 323 (1215911), que redesignou a fiscalização programada para o dia *30 de julho de 2026, às 04h00*, nas instalações operacionais da concessionária responsável pela prestação do serviço de transporte coletivo urbano, situadas na Rua Canindé, nº 11.008, Bairro Ronaldo Aragão, Porto Velho/RO, no âmbito do *Programa de Ação de Campo – PAC 100/PAC 04*, integrante do Plano Anual de Fiscalização – PAF/2026, a equipe de fiscalização realizou diligência no pátio da empresa JTP, com o objetivo de verificar as condições operacionais da frota, a disponibilidade dos veículos, o cumprimento da programação de saída da garagem, as condições de segurança, acessibilidade, conservação e regularidade dos veículos destinados à prestação do serviço público.

Durante a diligência, foi constatada a existência de *128 veículos no pátio da empresa, dos quais 127 encontravam-se aptos para trafegar, enquanto 01 veículo não se encontrava em condições de operação.* A informação é relevante para a avaliação da disponibilidade efetiva da frota, uma vez que o quantitativo total de veículos existentes na garagem não corresponde necessariamente ao número de veículos efetivamente disponíveis para atendimento da programação operacional.

Do total de veículos identificados, foram observados *50 ônibus de cor roxa, e 78 ônibus na cor azul totalizando 128 veículos no pátio da empresa,* tendo a equipe acompanhado a movimentação de diversos veículos desde a saída da garagem até a chegada ao terminal, *especialmente no período compreendido entre aproximadamente 04h35min e 06h00min.*

Posto isso, no acompanhamento operacional de forma avulsos foram registrados os seguintes horários dos veículos:

Prefixo	Motorista	Saída da garagem	Chegada ao terminal	Observações
02.181	Wenderson Cotação	04h35	05h00	Saída e chegada registradas
02.283	Jairo de Aguiar	04h40	—	Saída registrada
02.289	Alex Castro	04h50	—	Saída registrada
02.222	Valteir Souza	04h55	Antes das 05h30	Velocidade média informada de aproximadamente 60 km/h
02.260	Eliaquim das Neves	05h00	05h30	Compatível com o deslocamento previsto
02.223	José Coimbra	05h00	05h30	Compatível com o deslocamento previsto
02.205	Antônio Carlos	05h00	05h30	Compatível com o deslocamento previsto
02.294	José Maria	05h00	05h30	Compatível com o deslocamento previsto
02.237	Ivair Araújo	05h05	05h10	Rampa de acessibilidade inoperante. Veículo substituído.
02.248	Bruno Patrício	05h20	05h40	Saída e chegada registradas
02.274	Jean Alves	05h20	05h45	Saída e chegada registradas
02.240	Zero Carlos	05h35	06h00	Saída e chegada registradas
02.206	Volney Souza	05h45	06h00	Saída e chegada registradas
02.188	Genival Nascimento	05h52	06h00	Saída e chegada registradas
02.212	Celso de Melo	05h50	06h00	Saída e chegada registradas

A análise dos registros demonstra que, de maneira geral, os veículos acompanhados apresentaram compatibilidade entre os horários de saída da garagem e os horários previstos de chegada ao terminal, não sendo constatada, nos veículos relacionados, situação generalizada de atraso capaz de comprometer, naquele momento, a programação operacional.

Entretanto, a disponibilidade de *127 veículos aptos para trafegar*, dentre os *128 existentes no pátio*, deve ser analisada conjuntamente com as condições efetivas de segurança, acessibilidade, conservação e funcionamento dos equipamentos obrigatórios. A mera disponibilidade quantitativa da frota não é suficiente para assegurar a adequada prestação do serviço, sendo indispensável que os veículos liberados para operação estejam em perfeitas condições de funcionamento.

Nesse cenário, merece especial destaque a ocorrência envolvendo o veículo de prefixo 02.237, conduzido pelo motorista Ivair Araújo. Durante a fiscalização, foi constatado que a rampa de acessibilidade se encontrava inoperante, comprometendo diretamente a possibilidade de embarque e desembarque adequado de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Diante da falha constatada, o veículo prefixo 02.237 teve que ser substituído por outro veículo apto à operação, medida necessária para assegurar a continuidade do serviço e evitar prejuízos aos usuários que dependem do equipamento de acessibilidade.

A substituição imediata do veículo demonstrou-se medida adequada para preservar a continuidade e a qualidade do serviço. Todavia, a ocorrência também evidencia a necessidade de aprimoramento dos procedimentos de inspeção pré-operacional da concessionária, uma vez que a funcionalidade dos equipamentos de acessibilidade deve ser verificada antes da liberação do veículo para operação.

A situação assume especial relevância porque a acessibilidade constitui requisito essencial para a prestação adequada do transporte coletivo, não podendo ser tratada como elemento secundário da operação. A disponibilização de veículo com rampa inoperante pode resultar em restrição ou impedimento de acesso ao serviço por parte de usuários que necessitam do equipamento.

Quanto ao veículo de prefixo 02.222, conduzido pelo motorista Valteir Souza, foi registrada saída às 04h55, com chegada ao terminal antes das 05h30min, tendo sido informada velocidade média de aproximadamente 60 km/h. Recomenda-se que os dados sejam confrontados com os registros efetivos do sistema de monitoramento operacional e GPS, considerando os limites de velocidade aplicáveis, as características do itinerário, as condições da via e os parâmetros de segurança operacional.

Durante a fiscalização, foi também verificado o funcionamento do *aplicativo Mobi*, utilizado como ferramenta de acompanhamento e monitoramento da operação dos veículos integrantes do sistema de transporte coletivo.

Conforme constatado pela equipe de fiscalização, o sistema passa a disponibilizar as informações operacionais do veículo somente a partir de sua chegada ao respectivo ponto de partida da linha, não sendo possível, nas condições verificadas durante a diligência, acompanhar a movimentação do veículo durante o deslocamento entre a garagem e o local de início efetivo da operação.

Também se recomenda que os horários de saída da garagem e chegada aos terminais sejam permanentemente confrontados com os registros de GPS, possibilitando verificar a regularidade da programação, os intervalos entre os veículos e eventual ocorrência de agrupamento de ônibus ou formação de comboios, bem como possíveis lacunas de atendimento.

Posto isso, ressalta-se que o fortalecimento dos mecanismos de monitoramento e rastreabilidade da frota, aliado à adoção de procedimentos mais rigorosos de inspeção pré-operacional, poderá contribuir para a redução de não conformidades, para a prevenção de falhas operacionais e para o aprimoramento da qualidade, regularidade, segurança e acessibilidade do serviço público de transporte coletivo prestado aos usuários.

7.1 RECOMENDAÇÕES

Ilustre Diretor da DTO/ARDPV, diante das constatações realizadas, esta equipe de fiscalização recomenda:

- I** – Que a concessionária mantenha controle atualizado e diário da frota, discriminando os veículos existentes, os aptos para operação, os que se encontram em manutenção preventiva ou corretiva e os veículos efetivamente escalados para cada programação;
- II** – Que seja registrado que, na data da fiscalização, foram identificados *128 veículos no pátio, sendo 127 aptos para trafegar e 01 veículo considerado inapto para operação*, devendo a situação da frota ser acompanhada permanentemente pela fiscalização;
- III** – Que seja realizada inspeção pré-operacional obrigatória em todos os veículos antes de sua liberação, mediante checklist devidamente preenchido e assinado pelo responsável pela vistoria;
- IV** – Que o checklist pré-operacional contemple obrigatoriamente o teste das rampas e plataformas de acessibilidade, portas, iluminação, sinalização, pneus, para-brisas, retrovisores, equipamentos de segurança, extintores, martelos de emergência e demais itens indispensáveis à operação;
- V** – Que seja registrada a ocorrência envolvendo o *veículo prefixo 02.237*, conduzido por *Ivair Araújo*, cuja rampa de acessibilidade estava inoperante, tendo sido necessária sua *substituição por outro veículo apto*;
- VI** – Que veículos que apresentem falhas em equipamentos essenciais de acessibilidade sejam imediatamente retirados da programação operacional, permanecendo em manutenção até a efetiva correção do problema;
- VII** – Que a concessionária mantenha veículos reserva em condições adequadas para substituição imediata daqueles que apresentarem falhas durante a operação, evitando prejuízo à continuidade do serviço;
- VIII** – Que os horários de saída da garagem e chegada aos terminais sejam confrontados com os registros de GPS e do sistema de monitoramento operacional, permitindo aferir a efetiva regularidade da programação;
- IX** – Que sejam analisados os intervalos entre os veículos, especialmente nos horários de maior demanda, a fim de evitar formação de comboios, intervalos excessivamente reduzidos ou lacunas de atendimento;
- X** – Que os registros de velocidade dos veículos sejam periodicamente analisados e confrontados com os dados do sistema de monitoramento, especialmente quando identificadas velocidades médias que demandem verificação quanto à compatibilidade com os limites regulamentares e as condições de segurança;
- XI** – Que sejam mantidos registros documentais de todas as falhas identificadas e respectivas providências corretivas, incluindo data, horário, prefixo, descrição da irregularidade, manutenção realizada, veículo substituto e data da liberação;
- XII** – Que a concessionária apresente, quando solicitada pela fiscalização, os registros de manutenção e os documentos comprobatórios da correção das irregularidades identificadas.

8. CONCLUSÃO

Diante dos elementos verificados, conclui-se que, na data de 30 de julho de 2026, havia 128 veículos no pátio da empresa JTP, sendo 127 aptos para trafegar e 01 veículo inapto para operação. Sob o aspecto quantitativo, observa-se disponibilidade significativa de frota, inclusive com possibilidade de substituição de veículos que apresentassem falhas durante o processo de liberação ou operação.

Os horários acompanhados demonstraram, de modo geral, compatibilidade entre as saídas da garagem e as chegadas ao terminal dos veículos fiscalizados. Entretanto, foi identificada ocorrência relevante no veículo prefixo 02.237, conduzido pelo motorista Ivair Araújo, cuja rampa de acessibilidade encontrava-se inoperante, circunstância que levou à necessidade de substituição do veículo por outro apto à operação.

A medida adotada evitou que a falha comprometesse a continuidade do serviço e o atendimento aos usuários com deficiência ou mobilidade reduzida. Contudo, a ocorrência evidencia a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de inspeção pré-operacional, especialmente quanto aos equipamentos de acessibilidade.

Dessa forma, recomenda-se que a concessionária adote providências preventivas e corretivas destinadas a assegurar que nenhum veículo seja liberado para operação sem a plena funcionalidade dos equipamentos essenciais de segurança e acessibilidade, mantendo-se o acompanhamento sistemático da frota pela fiscalização.

Por fim, recomenda-se a continuidade das ações fiscalizatórias e o cruzamento das informações obtidas em campo com os registros de GPS e do sistema de monitoramento operacional, de modo a verificar não apenas a quantidade de veículos disponíveis, mas sua efetiva aptidão, regularidade, segurança, acessibilidade, eficiência e compatibilidade com a programação operacional, em observância aos princípios que regem a adequada prestação do serviço público de transporte coletivo.

Atenciosamente,

Porto Velho, 18 de agosto de 2026.

Alexandre Theol Denny Neto
Assessor/ Fiscal – mat 0009

Renê Sá de Andrade
Assessor/ Fiscal – mat 00016

